



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**MINUTA DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

PROPOSTA Nº 60254/2018

CONVÊNIO Nº 878679/2018

ENTIDADE:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

CNPJ:

43.535.210/0001-97

UF:

SP

ENDEREÇO:

AVENIDA GUANABARA, 730 - CENTRO

REPRESENTANTE LEGAL:

EDSON LOPES FERREIRA

CARGO/FUNCAO:

INTERVENTOR

CPF/MF:

***.259.636-**

PROCESSO:

25000.162164/2018-98

PEDIDO DO CONVENIENTE:

Ofício nº Prorrogação de Vigência (SEI nº 0039791186)

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Convênio por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/09/2018

TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 30/06/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 31/12/2024

OBSERVADO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSTANTE DA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONVÊNIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Aplica-se ao presente Termo Aditivo o Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011 ou 424/2016, e Lei nº 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo passará a contar da data de assinatura, limitando-se à data de vigência original do convênio ou de suas eventuais prorrogações.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições deste convênio não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 01 (uma) via, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília/DF, 10 de Abril de 2024.

Assinado digitalmente por:

1. NÍSIA TRINDADE LIMA:***005407** em 10/04/2024 17:27:54, MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE - MS



Emitido por: WTMR/2024

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1173489&crc=fc93ae9b>